



PORTARIA MUNICIPAL Nº 250, DE 10 ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO DE GERENTE DE
TESOURARIA E CONTROLES
FINANCEIROS, JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
IBIAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, Sra. **MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2026, **JOAO OMAR SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 068.353.006-20 e no RG/MG nº MG-14.867.421 para provimento e exercício do cargo em comissão de **GERENTE DE TESOURARIA E CONTROLES FINANCEIROS**, junto à estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG**, símbolo de vencimento CCM-3, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal no. 443/2017, sendo a presente nomeação de natureza "*ad mutum*".

Artigo 2º - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

Artigo 3º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no termino do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 10 de abril de 2026.


MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí – MG

